



PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos dos atos abaixo discriminados da empresa ESSENTIALS COMERCIO DE RESIDUOS LTDA, nos termos do §4º do art. 115, da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
Constituição	20/071.792-8	54201346316 - 03/09/2020
Alteração	20/082.811-8	54692681 - 16/10/2020
Alteração	20/084.849-6	54694578 - 26/10/2020
Alteração	21/084.203-2	54772076 - 05/10/2021

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS